



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.015, DE 16 DE ABRIL DE 1.992.

CIENTE
EM 24/04/92
Milton Duarte
Presidente

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários e os proventos do pessoal inativo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referência anexa, e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único -

Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.

Artigo 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 1.992.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Abril de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de abril de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
000729
ABR 92 23 18 57



Prefeitura Municipal de Assis

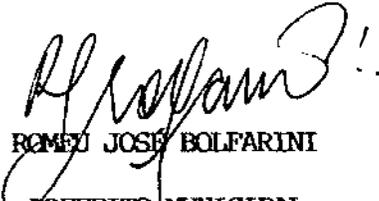
TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

FAIXA	REFERÊNCIA 01	REFERÊNCIA 02	REFERÊNCIA 03	REFERÊNCIA 04	REFERÊNCIA 05
A	223.928,74	272.187,45	330.845,49	402.144,59	488.809,08
B	235.125,38	285.796,72	347.387,70	422.251,82	513.249,60
C	246.881,60	300.086,55	364.756,91	443.364,31	538.911,93
D	259.225,97	315.090,83	382.994,87	465.532,36	565.857,39
E	272.187,45	330.845,49	402.144,59	488.809,08	594.150,35
F	285.796,72	347.387,70	422.251,82	513.249,60	623.858,05
G	300.086,55	364.756,91	443.364,31	538.911,93	655.050,71
H	315.090,83	382.994,87	465.532,36	565.857,39	687.803,01
I	330.845,49	402.144,59	488.809,08	594.150,35	722.193,48

FAIXA	REFERÊNCIA 06	REFERÊNCIA 07	REFERÊNCIA 08	REFERÊNCIA 09	REFERÊNCIA 10
A	594.150,35	722.193,48	877.830,63	1.067.008,66	1.296.955,61
B	623.858,05	758.302,99	921.722,03	1.120.358,82	1.361.803,19
C	655.050,71	796.218,31	967.807,94	1.176.376,74	1.429.893,31
D	687.803,01	836.029,14	1.016.198,55	1.235.195,73	1.501.388,02
E	722.193,48	877.830,63	1.067.008,66	1.296.955,61	1.576.457,68
F	758.302,99	921.722,03	1.120.358,82	1.361.803,19	1.655.280,42
G	796.218,31	967.807,94	1.176.376,74	1.429.893,31	1.738.044,45
H	836.029,14	1.016.198,55	1.235.195,73	1.501.388,02	1.824.941,50
I	877.830,63	1.067.008,66	1.296.955,61	1.576.457,68	1.916.194,15

Assis, em 16 de Abril de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL